



DECISÃO N.º 03/2020

A Superintendente da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense - Fundação PRÓ-IFF no uso de suas atribuições legais;

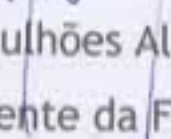
CONSIDERANDO a situação que enfrentamos em decorrência da pandemia do Coronavírus e o risco potencial da doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO às recomendações determinadas pelos Ministérios da Saúde e da Educação e o decreto do dia 13 de março de 2020 do Governo do Estado do Rio de Janeiro

RESOLVE

1. Suspender o atendimento e a prática de atos que envolvam público externo, a partir desta data, e pelo prazo de 14 (quatorze) dias.
2. Os ATENDIMENTOS aos Coordenadores de projetos e demais usuários se darão por e-mail.
3. Orientar os coordenadores de projetos sobre os procedimentos de solicitações de pagamento de bolsas e compras, de material de consumo e permanente, previstos nos projetos para o encaminhamento das solicitações formatadas em PDF assinada e enviada por e-mail para o endereço eletrônico fundacao@pro-iff.gov.br

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de março de 2020.


Ana Léa Bulhões Almeida Gondim
Superintendente da Fundação PRÓ-IFF